

**UNIVERSIDADE POTIGUAR
CURSO DE DIREITO
UNIDADE CURRICULAR DE PROCESSO PENAL**

EDITAL A3

OS DOCENTES DA UNIDADE CURRICULAR DE PROCESSO PENAL, DO CURSO DE DIREITO DA UNIVERSIDADE POTIGUAR, no uso de suas atribuições, e

Considerando a necessidade de concretizar as diretrizes do currículo integrado em sala de aula;

Considerando a importância de desenvolver competências, habilidades e atitudes nos autos, a partir de experiências metodológicas inovadoras;

Considerando, ainda, o ingresso nas carreiras jurídicas como uma das possibilidades de mercado para os alunos do curso de Direito;

RESOLVE:

Art. 1º. Estabelecer por este edital que a avaliação A3 consistirá em uma prova oral, cuja arguição será realizada pelos professores responsáveis pela unidade curricular.

Art. 2º. É facultado aos professores o convite a membro externo da instituição para compor a banca de avaliação.

Art. 3º. A prova oral será realizada em grupos, a serem definidos pelos próprios alunos, constituída de 02 (duas) questões, sorteadas previamente, sobre os conteúdos contemplados por este edital, com pontuação de 20 (vinte) pontos para cada questão, totalizando até 40 (quarenta) pontos.

Art. 4º. A avaliação oral terá o tempo máximo de 20 (vinte) minutos por grupo, e será realizada na semana de 05 a 09 de dezembro de 2022.

Art. 5º. O conteúdo da avaliação está disposto no anexo I deste edital.

Art. 6º. A prova oral será prestada em sessão pública, em local a ser posteriormente divulgado, na presença de todos os membros da Comissão Examinadora.

Art. 7º. A ordem das arguições será determinada a partir de sorteio, a ser realizado antes do início da prova, na presença dos professores avaliadores e de um membro representando cada grupo.

Art. 8º. A arguição dos alunos considerará o conhecimento técnico acerca dos temas abordados nas questões, cumprindo à banca examinadora avaliar-lhes o domínio do conhecimento jurídico, a adequação da linguagem, a articulação do raciocínio, a capacidade de argumentação e o uso correto do vernáculo.

Ar. 9º. O aluno que não comparecer ao local de realização da prova oral no dia e horário determinado para o seu início terá automaticamente atribuída nota zero.

Art. 10. Durante o tempo da arguição, o candidato poderá consultar tão somente a legislação, sem quaisquer comentários ou anotações.

Art. 11. Durante a prova oral, será vedada a utilização de telefone celular, agenda eletrônica, computador portátil, *tablet* ou similares, *pendrive*, *scanner*, receptor, gravador, máquina fotográfica, calculadora ou qualquer outro meio eletrônico de comunicação.

Art. 12. A nota final na prova oral será atribuída pela banca de professores.

ANEXO I

NOÇÕES INTRODUTÓRIAS; FONTES; SUJEITOS PROCESSUAIS; PRINCÍPIOS PROCESSUAIS PENAIIS; SISTEMAS PROCESSUAIS; APLICAÇÃO DA LEI PROCESSUAL PENAL; INQUÉRITO POLICIAL E OUTRAS FORMAS DE INVESTIGAÇÃO CRIMINAL; JUSTIÇA PENAL NEGOCIAL; AÇÃO PENAL; AÇÃO CIVIL EX DELICTO; AUDIÊNCIA DE CUSTÓDIA E MEDIDAS CAUTELARES PESSOAIS E REAIS; PROCEDIMENTOS COMUNS E ESPECIAIS; TEORIA GERAL DA PROVA.
--

Comissão examinadora:

DOUGLAS DA SILVA ARAÚJO

MARIANO PAGANINI LAURIA

RODRIGO CAVALCANTI

SAMARA TRIGUEIRO FÉLIX DA SILVA

VIVIAN GABRIELLA BARROSO DA SILVA